



PREVI MIRACEMA

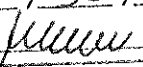
Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 151/2020, de 27 de novembro de 2020.

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 30/11/20
Ass: 

178

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

RESOLVE:

Considerando diligência contida no Processo TCE-RJ n° 205.506-2/2012, a Portaria CAPPS n° 013/2012, de 27 de fevereiro de 2012, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do Art. 40, § 1º, III, "b" da CRFB/88 (Redação EC 41/03).

Art. 1º APOSENTAR, voluntária proporcional por Idade, a senhora **NILCEIA CAMPOS MACHADO MARQUES**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Professor A, Padrão 6, sob a matrícula 553-3, da Lei Municipal n° 1.367/2011, com proventos proporcionais (8.607/9.125 dias), calculados na forma da Lei Federal 10.887/04, fixados em R\$ 1.385,07 (um mil trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), conforme processo administrativo n° 2012.01348-5.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/12/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.



ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19